
EDITAL Nº 04/2022 RETIFICA O EDITAL DE SELEÇÃO Nº 03/2022

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PROCESSOS - TURMA XVIII

A presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos, no uso das suas atribuições previstas em regimento, torna pública a seguinte alteração do Edital de Seleção 03/2022, de 14 de setembro de 2022, lançado no endereço eletrônico www.univille.br/ppgep, como segue.

O item 10 passa a ter a seguinte redação:

10. INVESTIMENTO

O investimento para realização do curso de Mestrado em Engenharia de Processos, Turma XVIII, será de 30 (trinta) parcelas de **R\$ 1.755,00 (um mil setecentos e cinquenta e cinco reais)**, reajustáveis a cada 12 meses, tendo como base o Índice de Reajuste das Mensalidades, estabelecido no Conselho de Administração da Instituição ou outro índice que venha a substituí-lo, a ser indicado pela FURJ/UNIVILLE. Todos os índices de reajustes devem ser admitidos em lei.

10.1 AUXÍLIO FINANCEIRO

10.1.1 Serão disponibilizadas até 4 (quatro) vagas que terão 25% (vinte e cinco por cento) de auxílio financeiro nas mensalidades, destinadas a egressos da Graduação da Univille, seguindo a ordem de classificação no Processo Seletivo, na efetivação da matrícula, conforme determina o Edital 03/2022 – PPGE.

10.1.2 O auxílio financeiro das quatro vagas mencionadas no item 10.2.1 será implementado até o limite máximo das vagas autorizadas, seguindo a ordem de classificação do candidato no Processo Seletivo.

10.1.3 O valor das 12 (doze) primeiras mensalidades com a aplicação do auxílio financeiro mencionado no item 10.2.1 será de **R\$ 1.316,00 (um mil trezentos e dezesseis reais)**.

10.1.4 Após as primeiras 12 (doze) parcelas, o percentual de auxílio será mantido sobre os valores das mensalidades reajustadas conforme determinado no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

10.1.5 Os recursos destinados para aplicação do auxílio financeiro descrito neste item, serão retirados do Fundo de Apoio à Pesquisa – FAP e aplicados nos limites estabelecidos na Resolução do Conselho de Administração da FURJ que dispõe acerca do percentual destinado ao FAP. A destinação do auxílio financeiro está alinhada à Resolução que define a Pesquisa e estabelece normas para sua execução, aprovada pelo Conselho Universitário da Univille.

10.1.6 A não conclusão do curso pelo estudante que obteve o auxílio financeiro objeto deste Edital, acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com o auxílio, salvo motivado por força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e avaliada pela Comissão de Bolsas do PPGE.

10.2 Das condições para obtenção e manutenção do auxílio financeiro

10.2.1 Para receber o auxílio financeiro mencionado no item 10.2.1, o candidato devidamente classificado no processo seletivo deverá:

10.2.1.1 ser egresso de curso de Graduação da Univille;

10.2.1.2 estar em dia com todas as suas obrigações contratuais perante a FURJ/Univille.

10.2.2 A concessão do auxílio financeiro objeto deste edital é de natureza pessoal e intransferível, não podendo ser objeto de qualquer negociação, nem poderá dispor dela sob qualquer outra forma.

10.2.3 O auxílio financeiro concedido não será aplicável a outros processos seletivos de discentes da instituição.

10.2.4 Não será permitido o acúmulo do auxílio financeiro disposto neste Edital com qualquer outro auxílio financeiro, bolsa ou outro tipo de desconto oferecido pela FURJ/Univille bem como bolsa/auxílio escolar de agência de fomento pública, sob nenhuma circunstância.

10.2.5 O aluno que for contemplado com o auxílio financeiro previsto neste edital deverá, para o manter durante a duração do curso, seguir o disposto no Regimento Geral da Pós-Graduação e no Regimento do respectivo PPG.

10.3 Das disposições gerais

10.3.1 As demais condições dispostas no Edital de Seleção 03/2022 do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Processos – Turma XVIII permanecem inalteradas.

Joinville, 04 de novembro de 2022.



Prof. Dra. Ana Paula Testa Pezzin
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos